



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 041/2026

- “Modificam-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 041/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Ao servidor efetivo designado para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro será devida gratificação mensal correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico do respectivo cargo efetivo, consideradas as progressões verticais e horizontais a que fizer jus, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais ou outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Aos servidores efetivos designados para exercer a função de Equipe de Apoio será devida gratificação mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do respectivo cargo efetivo, consideradas as progressões verticais e horizontais a que fizerem jus, vedada a incidência sobre gratificações, adicionais ou outras vantagens pecuniárias.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade conferir maior precisão à base de cálculo das gratificações previstas no Projeto de Lei nº 041/2026.

A expressão “rendimentos”, constante da redação original, possui alcance amplo e pode gerar dúvida quanto à inclusão de adicionais, gratificações ou outras vantagens percebidas pelo servidor na base de cálculo.

A alteração para “vencimento básico”, consideradas as progressões verticais e horizontais, delimita objetivamente a base de cálculo e corresponde ao esclarecimento prestado acerca da finalidade pretendida pela proposição.

A medida também busca prevenir interpretação que possibilite a incidência de uma vantagem pecuniária sobre outra, em observância ao art. 37, XIV, da Constituição Federal.

Sala das Comissões 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____